PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 095
De 11/08/15
À 21/08/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.252/2015

SANCIONADO
11/08/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. Agricultura, no Valor de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.606.	EXTENÇÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMAGRI	
02.06.20.606.0010.2019	**MANUT DAS ATIV - AP PEQ PRUD**	
33.90.39 FICHA **125**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 166.500,00.
	Total da suplementação	**R$ 166.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Projeto de Lei** tem o Valor de R$ 166.500,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), que se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.	**MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED**	
3.3.90.39 FICHA: **71**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 166.500,00.
	Total da Anulação	**R$ 166.500,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal